



Cá

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -
SP



PROTOCOLO GERAL 257/2025
Data: 07/07/2025 - Horário: 10:01
Administrativo - PROT 257/2025

Pradópolis

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Voto nº 025/2025

Voto ao Projeto de Lei nº 029, de 12 de junho de 2025, do Poder Executivo, que dispõe sobre a abertura no orçamento vigente de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e dá outras providências.

I – Relatório

O Prefeito Municipal, Saulo Emmanuel Atique Filho propõe seja autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), através de recursos obtidos mediante repasse do Governo Federal.

Segundo a mensagem do projeto, a abertura da rubrica orçamentaria será para a aquisição de equipamentos na área da saúde e para a vigilância sanitária.

A Mensagem do projeto foi lida no expediente da sessão ordinária do dia 25 de junho de 2025.

II – Análise

Primeiramente, não se verifica qualquer inconstitucionalidade ou ilegalidade formal no projeto, uma vez observadas as disposições do artigo 30, I, da Constituição Federal de 1988, bem como a combinação dos artigos 2º e 4º, I da Lei Orgânica Municipal, no que tange à iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal legislar sobre assuntos de interesse local.

Indo ao mérito, conforme menciona a mensagem do projeto, o Departamento de Saúde está avaliando as necessidades para melhor atendimento dos serviços de saúde à população, mas principalmente para que os profissionais tenham melhores condições de trabalho sempre.

Nesse sentido, é notório a viabilidade deste projeto visto a necessidade no ambiente e a aplicação dos recursos obtidos na correta solicitação.

Ademais, o projeto não apresenta objeções e é de valia em suas pretensões, a fim de, aplicar recursos em melhorias no Departamento Municipal de Saúde de nosso Município.

III – Voto

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional, legal e jurídica, e de boa técnica legislativa; no mérito, também observa as normas constitucionais e infraconstitucionais pertinentes.

Voto, portanto, por sua constitucionalidade, legalidade e adequação lógico-gramatical.

Sala das Comissões, 03 de julho de 2025.

PELAS
CONCLUSÕES"

AGUINALDO TRINDADE MARQUES

Relator

PELAS
CONCLUSÕES"



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR Parecer da Comissão de Justiça e Redação

Nº 625/2025

A Comissão de Justiça e Redação, em sessão de 03 de julho de 2025, opinou unanimemente pela constitucionalidade, formal e material; juridicidade e boa técnica legislativa, ao Projeto de Lei nº 029/2025 de 12 de junho de 2025, de autoria do Poder Executivo.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores Aguinaldo Trindade Marques, Gonçala da Silva Marcelo e Orlando Paulo Braguini.

Sala das Comissões, 03 de julho de 2025.

████████████████████
AGUINALDO TRINDADE MARQUES

Presidente da Comissão

████████████████████
GONÇALA DA SILVA MARCELO

Vice-Presidente

████████████████████
ORLANDO PAULO BRAGUINI

Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -
SP



PROTOCOLO GERAL 258/2025
Data: 07/07/2025 - Horário: 10:03
Administrativo - PROT 258/2025

